



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 5030, de 10 de agosto de 2022.

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO PARA FISCALIZAÇÃO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO FIRMADOS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E AS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS.


O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 64 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores: **Nathalia Tozzi Comerio**, Matrícula: 5248; **Luiz Junio Gonçalves Marinho**, Matrícula: 5122, **Mickie Conti da Silva**, Matrícula: 004861 e **Fernanda Aparecida Tomazeli Soares**, matrícula: 010978, para compor comissão de monitoramento que ficará responsável pela fiscalização dos Termos de Colaboração firmados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e as Entidades não Governamentais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 4844, de 14 de dezembro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 10 de agosto de 2022.


AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 10/08/2022.


Milena Drago Pinto
Secretária Interina da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 10/08/2022


Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 10/08/2022
SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo